



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 033-2013

Contas Anuais  
Prefeitura Municipal de Hortolândia  
Exercício 2010

Relator – Vereador: **EDIVALDO SOUSA ARAÚJO**

### I - RELATÓRIO

**Relatório e Parecer Prévio das Contas Municipais do Município de Hortolândia referente ao exercício de 2010 - TC nº2614/026/2007.**

Trata-se de relatório e parecer prévio das contas do Município de Hortolândia referente ao exercício de 2010, TC - 3006/026/10, apresentada conjuntamente com o relatório do E. Tribunal de Contas do Estado que, recebeu parecer desfavorável daquela Corte. Após análise das justificativas apresentadas pelo Executivo Municipal e ressalvadas os casos discutidos em apartados e das recomendações e providências a serem tomadas pelo Ente Municipal, os membros desta Comissão votam em conformidade com o voto do Relator.

### II- VOTO DO RELATOR

Após análise dos documentos apresentados a esta Comissão, verificados os prazos legais, em especial o disposto no artigo 67, parágrafo 3º e artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, o nosso voto é pela aprovação do Relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer favorável a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Hortolândia – Exercício 2010. e conseqüentemente opina favoravelmente a aprovação Projeto de Decreto Legislativo proposto pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa.

SALA DAS COMISSÕES, 21 de março de 2013.

EDIVALDO SOUSA ARAÚJO  
Secretário/Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores membros da CJR:

ANANIAS JOSÉ BARBOSA  
Presidente

GERVASIO BATISTA POZZA  
Vice-Presidente

MARCELO FERRARI DA SILVA  
Vereador